

Resumo de Convênio

Referência

19/07/2019

Registro => 10844
Entidade => 86/022
Universidade de Estudos Estrangeiros de Tóquio

Objetivo : "Ampliar as oportunidades para educação dos estudantes e para auxiliar pesquisas acadêmicas entre membros do corpo docente e pesquisadores"

Órgão Gestor : 367 - INT - Assessoria de Assuntos Internacionais
Gestor : 201391 - YUKI MUKAI
Gestor Subst.: 1086545 - MARCUS VINICIUS DE LIRA FERREIRA
Ato: 113/2019 - 18/07/2019

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 2 - Interesse Mútuo
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 03/07/2019 Data Início : 03/07/2019 Data Término : 03/07/2024

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.142360/2018-32
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 19/07/2019 Número : 138 Página : 105

Contato : Yuki Mukai
Endereço :
Telefone : 3107-7600

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ACADÊMICO, CIENTÍFICO E CULTURAL QUE
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E
A UNIVERSIDADE DE TÓQUIO DE ESTUDOS
ESTRANGEIROS**

A Universidade de Brasília, instituição federal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº 3.998, de 15/12/1961 e instituída pelo Decreto nº 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob nº 00.038.174/0001-43, sediada no “*Campus Universitário Darcy Ribeiro*”, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília/DF, Brasil, neste ato, representada por sua Presidente, Prof. Márcia Abrahão Moura, brasileira, residente e domiciliada em Brasília, DF, portadora do CPF nº 334.590.531-00 e do RG nº 960490/DF, credenciada pelo Decreto Presidencial de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de novembro de 2016, seção 2, pg.1, com a competência do respectivo Estatuto e a *Universidade de Tóquio de Estudos Estrangeiros*, com sede em Tóquio, Japão, neste ato, representada por seu Presidente/Reitor, Prof. Kayoko Hayashi, resolvem celebrar o presente Memorando de Entendimento Acadêmico, Científico e Cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Memorando regula a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo.

O programa de cooperação referido nesta cláusula envolverá, especificamente:

- 1 - troca de informações entre os responsáveis por trabalhos de pesquisas;
- 2 - elaboração de programas de pesquisas;
- 3 - permuta de equipamentos e material bibliográfico
- 4- troca de experiências e informações pedagógicas;
- 5- permuta de recursos de ensino;
- 6- intercâmbio de professores, estudantes, especialistas e técnicos administrativos;
- 7- presença recíproca em eventuais debates, conferências ou simpósios de mútuo interesse;
- 8 - Cooperação em pesquisa e apresentação de seus resultados;
- 9 - Outras atividades mutuamente acordadas entre as duas partes.

DAS CONDIÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA - Para a consecução do objeto proposto, a *Universidade de Tóquio de Estudos Estrangeiros* e a Universidade de Brasília comprometem-se a:

I - Designar os respectivos executores deste Memorando.

II - Estimular, no âmbito das respectivas instituições, o estudo do idioma, da literatura e da cultura dos respectivos países.

III- Promover estágio e permitir ao pessoal pertencente às instituições que integram o presente Memorando, acesso às dependências e instalações do departamento específico da Instituição;

IV - Assegurar que os resultados decorrentes de pesquisa comum sejam amplamente divulgados com expressa menção deste Memorando e, também, o mútuo direito de patente e autoria, observadas as regulamentações jurídicas internas das partes acordantes.

V – Elaborar plano de trabalho conjunto para cada atividade de cooperação. Casos específicos serão objeto de convênios próprios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes acordantes poderão compartilhar os custos inerentes às diversas atividades, segundo a sua regulamentação interna e entendimentos prévios e específicos para cada caso. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - O presente Memorando vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 12 (doze) meses. Nos casos em que as atividades continuarem após o término deste acordo, as duas instituições cooperarão entre si de boa-fé, de acordo com tais atividades, até que essas atividades sejam concluídas.

O período de validade pode ser prolongado por mútuo acordo escrito. Nesse caso, cada renovação é feita e assinada em vias físicas originais por ambas as partes.

As alterações a este acordo podem ser feitas mediante acordo mútuo por escrito entre as duas instituições.



DA PUBLICAÇÃO

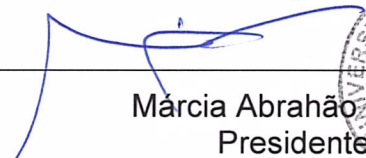
CLÁUSULA QUINTA - O extrato do presente Instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, correndo tal iniciativa e despesa por conta da Universidade de Brasília.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA – Em caso de dificuldades na interpretação ou execução do presente Acordo, as partes buscarão resolver suas diferenças de forma amigável.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, assinam as partes o presente Memorando em 04 (quatro) vias de igual teor, 02 (duas) em língua portuguesa e 02 (duas) em língua inglesa. Os pontos de vista e interpretações divergentes deste acordo serão resolvidos amigavelmente por consulta ou negociação mútua. Em caso de conflito ou inconsistência, a versão em inglês prevalecerá.

Brasília-DF, 3 de julho de 2019



Marcia Abrahão Moura
Presidente
Universidade de Brasília

Marcia Abrahão Moura
Reitora

Tóquio, 17 de June de 2019



Kayoko Hayashi
Presidente
Universidade de Tóquio de Estudos
Estrangeiros

**CULTURAL, SCIENTIFIC AND ACADEMIC
MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
(MOU) BETWEEN THE *UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA* AND TOKYO UNIVERSITY OF
FOREIGN STUDIES**

The *Universidade de Brasília*, Brazilian federal institution of higher education, public foundation, created by Law n. 3,998 of 15/12/1961, and instituted by Decree n. 500 of 15/01/1962, registered at the Brazilian National Registry of Legal Entities – CNPJ under number 00.038.174/0001-43, based in “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, Zip code 70910-900, Brasília-DF, Brazil, herein represented by its President, Professor Marcia Abrahão Moura, Brazilian, resident and domiciled in Brasília-DF, Social Security (CPF) number 334.590.531-00, and Identity Card number 960490/DF, appointed by Presidential Decree of November 21st, 2016, published in the *Diário Oficial da União* (Federal Official Gazette of Brazil), on November 22nd, 2016, at section 2, page 1, duly authorized by the respective Statute; And Tokyo University of Foreign Studies, based in Tokyo, Japan, herein represented by its President, Professor Kayoko Hayashi;

The parties agree to sign this Academic, Scientific and Cultural Memorandum of Understanding, according to the rules and laws in force in their respective countries, subject to the following terms and conditions:

PURPOSE

ARTICLE ONE – The present MoU sets out the terms and conditions in which the parties agree to develop a program of mutual co-operation and an academic, scientific and cultural exchange in the areas of mutual interest.

The aforementioned program of cooperation will include:

- 1 - Exchange of information between researchers;
- 2 - Development of research programs;
- 3 - Exchange of equipment and bibliographical material;
- 4 - Exchange of pedagogical experience and information;
- 5 - Exchange of teaching resources;
- 6 - Exchange of professors, students, specialists and administrative staff;
- 7 - Presence in debates, conferences and meetings of mutual interest;
- 8 - Cooperation in research and the presentation of its results;



9 - Other activities mutually agreed upon between the two parties.

CONDITIONS

ARTICLE TWO – In order to give effect to the purpose of this MoU, Tokyo University of Foreign Studies and the *Universidade de Brasília* shall:

- I - Indicate the person responsible for executing this Agreement.
- II - Promote, in each institution, the study of the language, literature and culture of the respective countries.
- III - Promote internships, and allow staff from the other party access to the facilities of the specific departments.
- IV - Ensure that the results arising from common research are fully published and that the publications explicitly state this agreement, as well as the mutual right of patents and authorship, according to the internal regulations of the agreeing parties.
- V - Develop a joint work plan for each cooperation activity. Specific cases will be subject to specific agreements.

FINANCIAL RESOURCES

ARTICLE THREE – The parties may share the costs of the activities by previous and specific agreements for each case.

There will be no transfer of funds between the parties.

DURATION AND TERMINATION

ARTICLE FOUR – The present MoU will remain in force for five (5) years from the date of its signature, and may be terminated by either party, upon written notice given to the other party, at least, twelve (12) months in advance. In cases that the activities continue after the termination of this agreement, both institutions will cooperate with each other in good faith in accordance with such activities until those activities come to an end.



The period of validity may be extended by mutual written agreement. In that case, each renewal is made and signed in original by both parties.

Amendments to this agreement may be made upon mutual written agreement between the two institutions.

PUBLICATION

ARTICLE FIVE – The summary of this MoU will be published in the *Diário Oficial da União* within 20 (twenty) days from the date of its signature. The *Universidade de Brasília* will be entirely responsible for it.

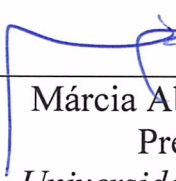
FORUM

ARTICLE SIX – Any disputes, controversies or claims arising from and related to this MoU shall be settled by both parties through friendly negotiations.

Thus agreed, the parties sign the present MoU in 04 (four) copies of equal form and content, 02 (two) in English and 02 (two) in Portuguese. The differing viewpoints and interpretations of this agreement shall be settled amicably by mutual consultation or negotiation. In the event of any conflict or inconsistency exists, the English version will prevail.

Brasília-DF, *July 3rd, 2019*

Tokyo, *17 June 2019*



Márcia Abrahão Moura
President
Universidade de Brasília



Kayoko Hayashi
President
Tokyo University of Foreign Studies

Márcia Abrahão Moura
Reitora